

DECRETO N.º 9.801
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.639.880,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.639.880,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	6.510,00
13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	84.000,00
13.10.04.122.0099.2149.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	70.000,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	19.850,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	462.020,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	322.500,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	25.000,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	1.000.000,00
35.10.04.131.0035.2027.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	250.000,00
49.10.04.122.0078.0044.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	200.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	200.000,00
TOTAL		2.639.880,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

29.10.15.542.0103.2195.3.3.67.00	SERVICOS PUBLICOS	2.029.370,00
29.10.15.542.0103.2195.4.4.67.00	SERVICOS PUBLICOS	154.000,00
49.11.04.122.0000.0017.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	250.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	206.510,00
TOTAL		2.639.880,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento